

TERMO DE CEDÊNCIA DE SALDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cedência de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 138/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 169/2025.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

Empresa: STORTE E FONTES LTDA

CNPJ: 13.027.126/0001-00

3. DO SALDO DISPONÍVEL E CEDIDO

Considerando o saldo remanescente existente na Ata de Registro de Preços, a Secretaria Cedente autoriza a utilização parcial pela Secretaria Cessionária conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade Registrada	Consumida	Quantidade Cedida
1	FOTOCONDUTOR BROTHER DCP L5652DN / DR3442	UNID	560	10	4

4. DA JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

A presente cedência justifica-se pela necessidade da Secretaria Cessionária em atender suas demandas administrativas, até porque a mesma já está com falta deste item, bem como pela existência de saldo disponível na Ata de Registro de Preços, garantindo maior eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

A utilização do saldo remanescente evita a realização de novo procedimento licitatório para objeto idêntico, respeitando as condições já registradas na Ata.

5. DA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO

I – A Secretaria Cessionária será responsável pela emissão de requisição, empenho, ordem de fornecimento e acompanhamento da execução contratual referente ao saldo cedido.

II – O fornecedor deverá observar integralmente as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

III – A fiscalização da execução ficará a cargo do servidor designado pela Secretaria Cessionária.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo encontra amparo na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

7. DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência até o término da validade da Ata de Registro de Preços nº 138/2025, não podendo ultrapassar o prazo nela estabelecido.

8. DA AUTORIZAÇÃO

Fica autorizada a utilização do saldo descrito neste Termo, devendo ser juntado aos autos do processo administrativo correspondente para fins de controle e fiscalização.

9. DA FISCALIZAÇÃO

Considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, em atendimento às disposições da Lei nº 14.133, **indico o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Fiscal da Ata:**

Servidor: PABLO COELHO CARDOSO

Cargo/Função: DIRETOR DE CAMPO

Matrícula: 61031

Secretaria: AGRICULTURA

Confresa-MT, 29 de abril de 2026.

ALEX GOMES FERREIRA

Secretaria de Administração - Secretaria Cedente

CASSIO RODRIGUES DA COSTA

Secretaria de Agricultura - Secretaria Cessionária